

ANEXO I

INFRAESTRUTURA DO EVENTO

A CONTRATADA será responsável, em cada uma das 56ª e 57ª edições da EXPOAGRO, pela infraestrutura necessária às atividades sob sua responsabilidade nas áreas objeto da cessão onerosa e demais áreas cuja utilização lhe seja atribuída nos documentos da contratação, atendendo, às suas expensas, aos seguintes requisitos mínimos:

I – Contratar grupos geradores elétricos compatíveis com a demanda necessária à realização dos shows artísticos e das demais atividades e estruturas sob sua responsabilidade que exijam fornecimento de energia além do convencional, considerando que a PREFEITURA DE FRANCA ficará responsável apenas pelo fornecimento convencional de energia elétrica das áreas comuns já atendidas pela infraestrutura existente do Parque de Exposições ‘Fernando Costa’.

II – Apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o projeto elétrico da área de shows, dos estandes comerciais, da praça de alimentação e do parque de diversões, caso seja instalado, para que a PREFEITURA DE FRANCA promova a adequação da demanda necessária às atividades da CONTRATADA. Para a 57ª edição, caso ocorram alterações nas instalações, estruturas, equipamentos ou demanda elétrica em relação ao projeto anteriormente apresentado, deverá ser apresentado projeto elétrico atualizado, em prazo que permita a prévia análise e aprovação pela CONTRATANTE;

III – Contratar infraestrutura para realização dos shows, com fornecimento do palco, telões, sistema de som e iluminação, compatíveis com a grade de shows oferecidos;

IV – Contratar locação de infraestrutura (tendas, pirâmides e estandes) necessária para a instalação dos estandes comerciais e barracas da praça de alimentação, incluindo estrutura elétrica e hidráulica interna;

V – Contratar empresa de segurança patrimonial, regularmente registrada na Polícia Federal, para a realização da segurança interna do evento, incluindo os estacionamentos internos, com apresentação de efetivo em número suficiente com relação ao público presente, atendendo às eventuais legislações e diretrizes vigentes;

VI – Contratar estrutura de catracas e demais equipamentos necessários ao controle de acesso do público aos shows artísticos, bem como pessoal de apoio, detectores de metais e câmeras de monitoramento para reforço da segurança nas portarias de acesso e na área destinada à realização dos shows;

VII – Confeccionar os ingressos e as credenciais de acesso e também os selos de identificação dos veículos para o estacionamento de responsabilidade da Contratada;

VIII – Contratar a equipe para trabalhar nas bilheterias para venda e recolhimento de ingressos;



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

IX – Contratar estrutura de som ambiente para a área sob sua responsabilidade, conforme delimitada no Anexo IV – Croqui;

X – Contratar e manter limpos diariamente, no mínimo, 80 (oitenta) banheiros químicos para atendimento do público na área sob sua responsabilidade, sendo 08 (oito) destinados às pessoas com deficiência, os quais deverão ser instalados em locais estratégicos e de fácil acesso, observadas as normas e exigências aplicáveis;

XI - Contratar equipe de limpeza diária para varrição e coleta de lixo e resíduos em toda a área sob sua responsabilidade no Parque de Exposições 'Fernando Costa', conforme delimitada no Anexo IV – Croqui, bem como nos conjuntos de banheiros fixos e químicos abrangidos por sua responsabilidade, devendo as respectivas áreas ser entregues limpas diariamente após a realização de cada show, até as 9h;

XII – Contratar serviços de atendimento médico imediato, incluindo ambulâncias dotadas com desfibriladores, para permanecer no local durante a realização das atividades sob responsabilidade da CONTRATADA, especialmente durante os shows artísticos e o funcionamento da praça de alimentação, dos stands comerciais e do parque de diversões, caso seja instalado, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação aplicável;

XIII – Caso haja instalação de parque de diversões, contratar empresa devidamente regularizada e habilitada para a execução das respectivas atividades, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis, responsabilizando-se a CONTRATADA pela respectiva operação e pelas estruturas, materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos internos necessários ao seu funcionamento;

XIV – Disponibilizar local para a realização das atividades da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA e do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, de acordo com as leis municipais vigentes, cabendo às referidas entidades providenciar as estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas respectivas atividades.

XV – Caso haja instalação de parque de diversões, disponibilizar para as crianças em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria competente da área de assistência social, cortesias para uso dos brinquedos, em horários a serem definidos em articulação com a Administração.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá observar o seguinte calendário de atividades:

I - Pagamento do valor relativo à proposta vencedora, mediante guia de pagamento a ser emitida pela PREFEITURA DE FRANCA, ficando estabelecido que o valor global ofertado será individualizado em partes iguais entre as duas edições. O valor correspondente à 56ª edição, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor global ofertado, será recolhido no ato da assinatura do contrato. O valor correspondente à 57ª edição terá como valor-base os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor global ofertado e será atualizado, para pagamento até 31 de janeiro de 2028, de acordo com a variação do valor monetário da UFMF – Unidade Fiscal do Município de Franca entre os exercícios de 2026 e 2028, conforme critérios e fórmula estabelecidos no Termo de Referência, devendo os respectivos comprovantes de pagamento ser juntados ao processo;

II – Apresentação do Termo de Compromisso para fornecimento de ingressos e credenciais à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

III – Apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, do projeto elétrico da área de shows, dos stands comerciais, da praça de alimentação e do parque de diversões, caso seja instalado, à PREFEITURA DE FRANCA, por intermédio da Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, para que seja promovida a adequação da demanda necessária às atividades da CONTRATADA. Para a 57ª edição, caso ocorram alterações nas instalações, estruturas, equipamentos ou demanda elétrica em relação ao projeto anteriormente apresentado, deverá ser apresentado projeto elétrico atualizado, em prazo que permita a prévia análise e aprovação pela CONTRATANTE;

IV - Entrega do Plano de Segurança Interna à PREFEITURA DE FRANCA, por intermédio da Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de cada edição;

V – Iniciar as montagens do palco, da praça de alimentação, dos stands comerciais e do parque de diversões, caso seja instalado, com antecedência de 15 (quinze) dias do início de cada edição;

VI – Realização dos shows artísticos de cada edição, observadas as condições e a programação estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato;

VII – Retirada de todos os bens da CONTRATADA do interior das áreas objeto da cessão onerosa, incluindo os materiais e equipamentos de empresas terceirizadas,



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova.
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

especialmente os relacionados ao parque de diversões, caso instalado, devendo ainda promover a limpeza, os reparos e a pintura de restauração nos locais em que forem constatados estragos ou alterações na estrutura do Parque de Exposições 'Fernando Costa', entregando as áreas utilizadas em perfeito estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada edição, para fins de desocupação da área e realização da vistoria final prevista no Termo de Referência.

OBS.: Até a disponibilização da área objeto da cessão onerosa à CONTRATADA para o início das atividades relativas a cada edição, observadas as condições e os períodos estabelecidos no Termo de Referência, a PREFEITURA DE FRANCA poderá utilizar as instalações do Parque de Exposições "Fernando Costa", inclusive a área objeto da contratação, sem prejuízo da realização da vistoria inicial prevista no Termo de Referência.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br

www.franca.sp.gov.brRua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova.
Franca/SP – CEP 14.401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ANEXO III**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A/C Comissão de Licitação

_____ estabelecida na _____, cidade _____, Estado de _____, CNPJ nº _____ neste ato representada por seu(s) sócio(s)- gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sr.(a) _____ portador(es) de cédula de identidade nº(s) _____, CPF nº _____ apresenta abaixo sua proposta financeira.

Para a CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES 'FERNANDO COSTA', DESTINADA À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PELA CONTRATADA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS 56ª E 57ª EDIÇÕES DA EXPOAGRO – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FRANCA, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DOS EVENTOS, A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) SHOWS ARTÍSTICOS EM CADA EDIÇÃO, A EXPLORAÇÃO DA ÁREA DE SHOWS, A COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, ESTANDES COMERCIAIS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E, CASO INSTALADO, PARQUE DE DIVERSÕES, SENDO A 56ª EDIÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 13 A 23 DE MAIO DE 2027 E A 57ª EDIÇÃO NO PERÍODO DE 11 A 21 DE MAIO DE 2028, ofertamos o valor global de R\$ _____ (_____), a ser recolhido em favor da PREFEITURA DE FRANCA, na forma estabelecida nos documentos da contratação, declarando ciência de que o valor global ofertado será individualizado em partes iguais entre as duas edições, correspondendo 50% (cinquenta por cento) à 56ª edição e 50% (cinquenta por cento) à 57ª edição, sendo o valor correspondente à 57ª edição atualizado de acordo com a variação do valor monetário da UFMF – Unidade Fiscal do Município de Franca entre os exercícios de 2026 e 2028, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo do fornecimento das credenciais, pulseiras de serviço e do cumprimento das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos, edital e contrato.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

* Dos 05 (cinco) shows artísticos previstos para cada edição, é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos à população.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

* A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



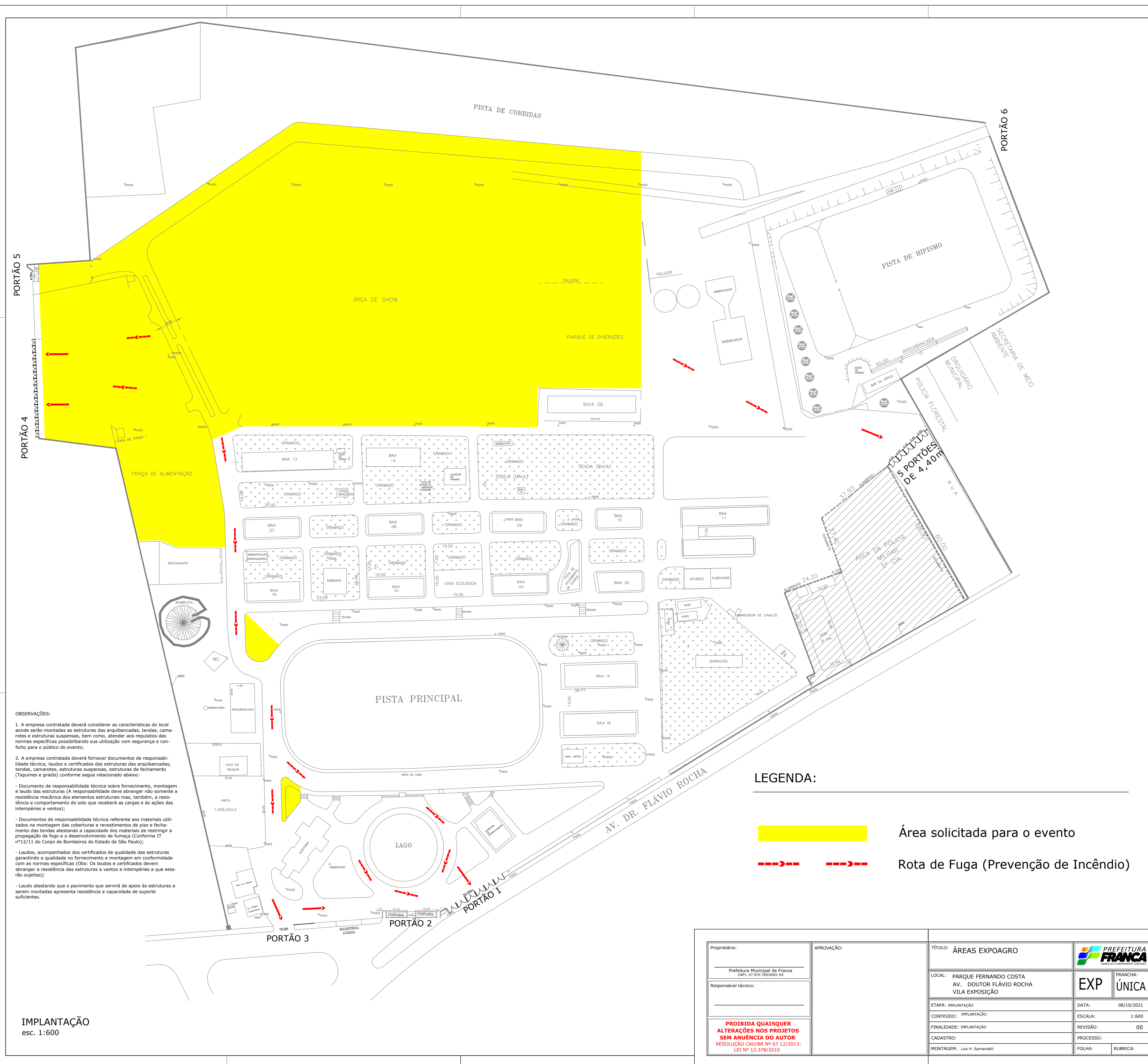
www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



ANEXO V**CALENDÁRIO DE HORÁRIOS PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES EM DECORRÊNCIA DOS SHOWS ARTÍSTICOS**

Definidas as datas de realização dos shows artísticos de cada edição, a gestão, o controle e a operação dos Portões nº 1 (um), nº 2 (dois), nº 3 (três), nº 6 (seis), nº 7 (sete) e nº 8 (oito), nos respectivos dias em que houver realização de shows, serão de responsabilidade da CONTRATADA no período compreendido entre as 17h e as 7h do dia seguinte. No período compreendido entre as 7h e as 17h, a gestão, o controle e a operação desses portões permanecerão sob responsabilidade exclusiva da PREFEITURA DE FRANCA, observando-se o calendário a seguir:

- **56ª edição da EXPOAGRO – 13 a 23 de maio de 2027**

As datas específicas de realização dos 05 (cinco) shows artísticos mínimos previstos para esta edição serão definidos e formalizados nos termos previstos no Termo de Referência e no contrato, devendo, após sua definição, ser observadas para fins de aplicação dos horários e responsabilidades estabelecidos neste Anexo. Caso sejam realizados shows artísticos adicionais ao quantitativo mínimo previsto, serão aplicados às respectivas datas os mesmos horários e responsabilidades estabelecidos neste Anexo.

- 1º) Data de realização de show: _____ de maio de 2027

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 2º) Data de realização de show: _____ de maio de 2027

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 3º) Data de realização de show: _____ de maio de 2027

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 4º) Data de realização de show: _____ de maio de 2027

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 5º) Data de realização de show: _____ de maio de 2027

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- **57ª edição da EXPOAGRO – 11 a 21 de maio de 2028**

As datas específicas de realização dos 05 (cinco) shows artísticos mínimos previstos para esta edição serão definidos e formalizados nos termos previstos no Termo de Referência e no contrato, devendo,



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova.
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

após sua definição, ser observadas para fins de aplicação dos horários e responsabilidades estabelecidos neste Anexo. Caso sejam realizados shows artísticos adicionais ao quantitativo mínimo previsto, serão aplicados às respectivas datas os mesmos horários e responsabilidades estabelecidos neste Anexo.

- 1º) Data de realização de show: _____ de maio de 2028

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 2º) Data de realização de show: _____ de maio de 2028

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 3º) Data de realização de show: _____ de maio de 2028

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 4º) Data de realização de show: _____ de maio de 2028

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

- 5º) Data de realização de show: _____ de maio de 2028

Das 7h às 17h = PREFEITURA DE FRANCA

Das 17h deste dia às 7h do dia subsequente = CONTRATADA

PORTÃO Nº 4 – A gestão, o controle e a operação do Portão nº 4 (quatro) serão compartilhados entre a PREFEITURA DE FRANCA e a CONTRATADA durante todo o período de realização de cada edição da EXPOAGRO, observadas as respectivas atribuições e responsabilidades, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Obs.: Nos dias em que não houver realização de shows artísticos, a gestão, o controle e a operação dos Portões nº 1 (um), nº 2 (dois), nº 3 (três), nº 6 (seis), nº 7 (sete) e nº 8 (oito) permanecerão sob responsabilidade da PREFEITURA DE FRANCA. O Portão nº 4 (quatro) permanecerá submetido ao regime de gestão, controle e operação compartilhados entre a PREFEITURA DE FRANCA e a CONTRATADA durante todo o período de realização de cada edição da EXPOAGRO, conforme estabelecido no Termo de Referência.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova.
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

ANEXO VI**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS E CREDENCIAIS À COMISSÃO ORGANIZADORA DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS**

A/C Secretaria de Inovação e Desenvolvimento – 56ª e 57ª EXPOAGRO

_____, estabelecida na cidade de _____,
Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada por seu(s) sócio(s)-
gerente(s)/presidente(s)/diretor(es), Sr.(a) _____, portador(es)
da(s) cédula(s) de identidade nº(s) _____ e CPF nº(s)
_____, vencedora da Concorrência, doravante denominada
CONTRATADA, compromete-se a:

1. Disponibilizar à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, em cada edição, 300 (trezentos) ingressos para cada show artístico realizado, inclusive quando houver shows adicionais ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, até 05 (cinco) dias antes da realização do respectivo espetáculo, sendo 100 (cem) ingressos destinados à área de camarote e os demais à pista;
2. Disponibilizar, em cada edição, 600 (seiscentas) credenciais (pulseiras) à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, para atendimento das necessidades de acesso dos trabalhadores e demais pessoas vinculadas à organização e realização da EXPOAGRO, impreterivelmente até 05 (cinco) dias antes do início da respectiva edição, ficando a distribuição das credenciais sob responsabilidade da Comissão Organizadora;
3. Disponibilizar, em cada edição, adicionalmente às credenciais previstas no item 2, 10 (dez) credenciais destinadas aos agentes responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução;
4. Caso a CONTRATADA adote modelos distintos de credenciais ou pulseiras por show, período ou turno, deverá disponibilizar quantitativo suficiente para assegurar, em cada edição, o atendimento integral das quantidades previstas neste Termo de Compromisso durante todos os períodos de validade adotados.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova.
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento